

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO**

YAN MEDEIROS SANTOS

**IMPACTOS DA NOVA LEI DO CÂMBIO (LEI 14.286/2021) NA EFICIÊNCIA,
TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
NO MERCADO INTERNACIONAL**

Florianópolis
2024

Yan Medeiros Santos

**IMPACTOS DA NOVA LEI DO CÂMBIO (LEI 14.286/2021) NA EFICIÊNCIA,
TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
NO MERCADO INTERNACIONAL**

Trabalho de Curso apresentado à disciplina CAD
7305 - 09301/09316 (20241) Laboratório de Gestão:
Trabalho de Curso - como requisito parcial para a
obtenção do grau de Bacharel em Administração
pela Universidade Federal de Santa Catarina.
Enfoque: Monográfico – Artigo
Área de concentração: Administração Geral
Orientadora: Prof. Dra. Gabriela Gonçalves Silveira
Fiates

Florianópolis

2024

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pela BU/UFSC.
Dados inseridos pelo próprio autor.

Santos, Yan Medeiros
IMPACTOS DA NOVA LEI DO CÂMBIO (LEI 14.286/2021) NA
EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS
BRASILEIRAS NO MERCADO INTERNACIONAL / Yan Medeiros Santos
; orientadora, Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, 2024.
36 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro
Socioeconômico, Graduação em Administração, Florianópolis,
2024.

Inclui referências.

1. Administração. 2. Matriz SWOT. 3. Mercado de câmbio no
Brasil. 4. Lei do Câmbio. I. Fiates, Gabriela Gonçalves
Silveira. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Graduação em Administração. III. Título.

Yan Medeiros Santos

**IMPACTOS DA NOVA LEI DO CÂMBIO (LEI 14.286/2021) NA EFICIÊNCIA,
TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
NO MERCADO INTERNACIONAL**

Este Trabalho de Curso foi julgado adequado e aprovado na sua forma final pela Coordenadoria Trabalho de Curso do Departamento de Ciências da Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 08 de Julho de 2024.

Prof. Ana Luiza Paraboni
Coordenador de Trabalho de Curso

Avaliadores:

Prof^ª. Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, Dra.
Orientador
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof^ª. Joana Stelzer, Dra.
Avaliadora
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Rudimar Antunes da Rocha, Dr.
Avaliador
Universidade Federal de Santa Catarina

Dedico esse trabalho a minha família e a todos aqueles que sempre estiveram ao meu lado.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora, pelo incentivo, motivação e orientação nesta caminhada acadêmica.

À UFSC por fornecer os recursos e instalações necessárias para elaboração deste estudo.

À minha família e amigos pelo apoio, incentivo e compreensão ao longo desta jornada.

Aos meus colegas de curso e a todos os colaboradores que ajudaram de várias maneiras ao longo deste projeto.

“A educação é a arma mais poderosa que
você pode usar para mudar o mundo.”

(MANDELA, 2003)

RESUMO

Este estudo investigou os impactos da Nova Lei do Câmbio (Lei 14.286/2021) sobre a eficiência, transparência e competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional. O objetivo principal foi analisar como as mudanças nas políticas cambiais influenciaram as práticas de administração financeira e as operações de câmbio das empresas. A análise SWOT foi empregada para identificar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças decorrentes da nova legislação. Os resultados das entrevistas indicaram que a simplificação das operações cambiais e a modernização das práticas financeiras aumentaram a eficiência e competitividade das empresas, embora desafios significativos permanecessem, especialmente para pequenas e médias empresas. A nova legislação também promoveu maior transparência, mas a necessidade de adaptação rápida e a gestão de riscos cambiais foram pontos críticos a serem enfrentados. As recomendações incluíram a necessidade de investimentos em infraestrutura tecnológica e capacitação dos gestores para maximizar os benefícios da lei.

Palavras-chave: Nova Lei do Câmbio, eficiência, transparência, competitividade, análise SWOT.

ABSTRACT

This study investigated the impacts of the New Foreign Exchange Law (Law 14,286/2021) on the efficiency, transparency and competitiveness of Brazilian companies in the international market. The main objective was to analyze how changes in exchange rate policies influenced companies' financial management practices and exchange rate operations. SWOT analysis was used to identify the strengths, weaknesses, opportunities and threats arising from the new legislation. Interview results indicated that the simplification of foreign exchange operations and the modernization of financial practices increased the efficiency and competitiveness of companies, although important challenges remained, especially for small and medium-sized companies. The new legislation also promoted greater transparency, but the need for rapid adaptation and exchange rate risk management were critical points to be addressed. Recommendations included the need for investments in technological infrastructure and training of managers to maximize the benefits of the law.

Keywords: New Foreign Exchange Law, efficiency, transparency, competitiveness, SWOT analysis.

1 INTRODUÇÃO

A Nova Lei do Câmbio (Lei N. 14.286/2021) representa uma transformação significativa no mercado financeiro brasileiro, introduzindo novas diretrizes para a regulamentação do mercado de câmbio e de capitais internacionais. Este estudo tem como objetivo explorar os impactos dessas alterações nas políticas cambiais sobre a eficácia, transparência e competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional, contextualizando o tema na realidade atual e apresentando um panorama das mudanças implementadas.

Conforme Krewer e Rodrigues (2021), o mercado de câmbio no Brasil, desde o início do século XX, passou por diversas fases de regulamentação e controle governamental, visando proteger a economia das flutuações cambiais e controlar a inflação. Com a promulgação da Lei N. 14.286/2021, busca-se simplificar e modernizar as operações cambiais, substituindo a antiga Lei N. 4.131/1962 e consolidando mais de 40 dispositivos legais. As mudanças introduzidas pela nova lei incluem a eliminação da obrigatoriedade de contratos de câmbio tradicionais, a redução dos códigos cambiais, e a implementação de operações cambiais eletrônicas.

Este trabalho delimitou-se a analisar as práticas de administração financeira e operações de câmbio antes e depois da implementação da Lei N. 14.286/2021, focando nas similaridades e diferenças, bem como nas motivações para as mudanças legislativas. O estudo propôs uma análise SWOT para identificar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças decorrentes da nova legislação, e explorar os impactos dessas políticas sobre a eficiência, transparência e competitividade das empresas brasileiras. Além disso, o estudo objetivou propor recomendações para aprimorar a aplicação da Lei N. 14.286/2021 com base nos achados da pesquisa.

Os objetivos específicos desta pesquisa incluem: (1) coletar dados históricos e documentais sobre o mercado de câmbio brasileiro e as práticas de administração financeira das empresas antes da implementação da Nova Lei do Câmbio; (2) analisar as similaridades e diferenças nas práticas de administração financeira e operações de câmbio antes e depois da implementação da Lei N. 14.286/2021; (3) conduzir entrevistas semiestruturadas com gestores de empresas do setor financeiro para obter insights qualitativos sobre os impactos da lei; (4) sintetizar as informações coletadas e realizar uma análise SWOT; e (5) formular recomendações para aprimorar a aplicação da lei.

Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho foi analisar os impactos das alterações nas políticas cambiais sobre a eficiência, transparência e competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional, fornecendo subsídios para aprimorar a aplicação da Nova Lei do Câmbio e promover um ambiente financeiro mais eficiente e competitivo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo é estruturado em três subcapítulos principais. A análise teórica inicia-se com a exploração da história do mercado de câmbio no Brasil, elucidando os conceitos da administração financeira e cambial e destacando a transição para a Lei N. 14.286/2021. Serão examinadas as circunstâncias e as motivações que impulsionaram tais mudanças. Na sequência, as alterações principais introduzidas pela Lei N. 14.286/2021 serão detalhadamente abordadas. Posteriormente, os impactos práticos desta legislação serão avaliados, juntamente com os desafios observados até o momento e as perspectivas para o futuro.

2.1 MERCADO DE CÂMBIO E GESTÃO FINANCEIRA NO BRASIL

Conforme Krewer e Rodrigues 2021, o mercado de câmbio no Brasil, desde o início do século XX, passou por diversas fases de regulamentação e controle por parte do governo federal. Essas medidas tinham como principal objetivo proteger a economia das flutuações desestabilizadoras das moedas estrangeiras e controlar a inflação, que frequentemente ameaçava o desenvolvimento econômico do país. Essa abordagem regulatória era comum em muitos países até meados do século XX, refletindo uma época em que o controle de capitais era visto como essencial para a estabilidade econômica nacional.

Nesse mesmo sentido, os autores (idem), durante os anos 1980 e 1990, o Brasil, como parte de um movimento mais amplo na América Latina, começou a revisar e flexibilizar suas políticas de câmbio. Essa mudança foi motivada por crises econômicas que demonstraram a necessidade de um sistema mais adaptável e integrado ao mercado financeiro global. A adoção do Plano Real¹ em 1994 marcou um ponto de inflexão

¹ O Plano Real foi um grande plano de estabilização da economia brasileira lançado durante o governo de Itamar Franco. No primeiro semestre de 1994, foram implantadas as medidas que conseguiram estabilizar

significativo, introduzindo uma política de câmbio mais flexível e iniciando um período de estabilização monetária que incluiu a liberalização das operações de câmbio.

A administração financeira e cambial, nesse contexto, envolvia uma gestão cuidadosa dos recursos em moeda estrangeira, essencial para empresas que participavam do comércio internacional. As empresas tinham que navegar por um ambiente onde as transações cambiais eram não apenas limitadas, mas também sujeitas a uma série de requisitos burocráticos e aprovações governamentais. Isso incluía a necessidade de contratos de câmbio para qualquer operação de troca de moedas, o que aumentava a complexidade e os custos para as empresas brasileiras (MEDEIROS, 2023).

Em seu trabalho, Krewer e Rodrigues (2021), ensina que a administração financeira e cambial no contexto brasileiro evoluiu em consonância com essas mudanças. Administrar as finanças e as operações cambiais de uma empresa no Brasil tornou-se uma tarefa que exigia não apenas um entendimento das normas internas, mas também uma capacidade de navegar por um ambiente econômico global volátil. As empresas brasileiras aprenderam a utilizar instrumentos financeiros como o *hedging*² para gerenciar riscos cambiais, adaptando-se às novas realidades de um mercado de câmbio desregulamentado.

Essa transformação do mercado de câmbio foi consolidada com a promulgação da Lei N. 14.286/2021, que simplificou ainda mais as operações de câmbio ao eliminar muitas das antigas restrições e permitir uma maior flexibilidade nas transações financeiras internacionais. Essa lei representou um esforço do governo brasileiro para modernizar as práticas financeiras e cambiais, tornando-as mais compatíveis com as práticas globais, facilitando assim a integração do Brasil na economia mundial (KREWER; RODRIGUES, 2021).

No capítulo subsequente, será apresentada uma análise detalhada da Lei 14.286/2021, destacando as principais alterações introduzidas por esta legislação. Serão explorados os aspectos fundamentais da lei que redefiniram o mercado de câmbio

a economia brasileira e colocar fim à crise de hiperinflação que atingia o país desde a década de 1980 (REIS, 2023).

² Fazer hedge, em finanças, é assumir uma posição compensatória em um ativo ou investimento que reduza o risco de preço de uma posição existente. Uma cobertura é, portanto, uma negociação realizada com o objetivo de reduzir o risco de movimentos adversos nos preços de outro ativo. Normalmente, uma cobertura consiste em assumir a posição oposta num título relacionado ou num título derivado com base no activo a ser coberto. (SCOTT, 2024, tradução nossa).

brasileiro, proporcionando um arcabouço mais flexível e integrado ao sistema financeiro global.

2.2 NOVAS REGULAMENTAÇÕES E PRÁTICAS ADVINDAS DA LEI 14.286/2021

A Lei N. 14.286/2021, conhecida como Novo Marco Cambial, trouxe significativas mudanças na regulamentação do mercado de câmbio e de capitais internacionais no Brasil. Esta legislação busca simplificar e modernizar as operações cambiais, substituindo a antiga Lei N. 4.131/1962, e agregando mais de 40 dispositivos legais que tratavam do assunto de forma dispersa. A seguir, são detalhadas as principais alterações promovidas pela nova lei, acompanhadas de uma tabela comparativa entre as regulamentações anteriores e as atuais.

Para Krewer e Rodrigues (2021), uma das mudanças mais notáveis foi o fim da obrigatoriedade do contrato de câmbio tradicional. Anteriormente, todas as operações cambiais exigiam a formalização de um contrato de câmbio, o que representava uma burocracia adicional. Com a nova lei, essa obrigatoriedade foi eliminada, permitindo que a forma de celebração da operação de câmbio seja mais flexível, embora ainda necessite conter dados mínimos requisitados pelo Banco Central. Ainda, a autora menciona a significativa redução no número de códigos cambiais. Anteriormente, existiam cerca de 200 códigos que especificam a natureza das operações cambiais. O Novo Marco Cambial reduziu esse número para apenas 10 naturezas de operações de até US\$50 mil e, para operações acima desse valor, a quantidade de códigos foi reduzida em 45%, passando de 174 para 95 códigos (KREWER; RODRIGUES, 2021).

A responsabilidade pelo enquadramento cambial das operações, que antes era exclusivamente das instituições autorizadas pelo Banco Central, agora é do cliente. Este deve escolher o código de natureza de câmbio adequado, com suporte técnico oferecido pelas instituições financeiras para garantir a correta classificação da operação (Assis, 2024). Nesse mesmo sentido, a documentação comprobatória para as operações cambiais também foi flexibilizada. As instituições financeiras agora têm autonomia para definir os critérios de requisição ou dispensa de documentos, dependendo do perfil do cliente, dos riscos e da complexidade da operação. Esta mudança objetivou agilizar o processo de liquidação das operações cambiais.

Outra inovação significativa foi a introdução do eFX³, que permite a realização de operações cambiais de forma eletrônica, com menos burocracia. O eFX engloba transações como transferências internacionais, pagamento por bens e serviços, e remessas pessoais, permitindo movimentação de recursos entre contas no Brasil e no exterior até o limite de US\$ 10 mil (ZIA, 2024). Conforme informações divulgadas no portal do Brasil, as Instituições de Pagamentos⁴ (IPs) foram autorizadas a operar câmbio, exclusivamente por meios eletrônicos, ampliando a competitividade no mercado de câmbio. As IPs são divididas em três categorias: emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador.

Ainda, o Bacen ampliou o prazo máximo para pagamento antecipado de importação. Empresas importadoras também foram beneficiadas com a possibilidade de antecipar pagamentos até 360 dias antes da data de embarque, prazo que pode ser estendido para até 1.800 dias em casos específicos, como a importação de máquinas e equipamentos com longo ciclo de produção. Os limites para a emissão do Registro Declaratório Eletrônico de Operações Financeiras (RDE-ROF) e do Registro Declaratório Eletrônico de Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) foram estabelecidos em valores mínimos para a obrigatoriedade de registro, simplificando o processo para valores inferiores (BACEN, 2022).

A legislação também ampliou o limite para a entrada e saída de moeda em espécie no Brasil, conforme a instrução normativa RFB nº 2.117, de 25 de novembro de 2022: "O novo limite para a entrada e saída de moeda em espécie no país passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para US\$ 10.000,00 (dez mil dólares dos EUA). Equiparando-se ao limite praticado nos Estados Unidos. Além disso, liberou as negociações de moeda estrangeira entre pessoas físicas, desde que o valor não ultrapasse US\$ 500 por operação.

Quadro 1 - Comparativo entre antes e depois da Lei 14.286/2021

Aspecto Regulatório	Antes (Lei 4.131/1962)	Depois (Lei 14.286/2021)
----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

³ Serviço de pagamento ou transferência internacional em modalidades específicas. O termo eFX engloba as atividades prestadas atualmente por empresas de cartões internacionais, facilitadoras de pagamentos internacionais e intermediários e representantes em encomendas internacionais, mas não se limita a elas, permitindo o desenvolvimento futuro modelos de negócio inovadores, (JUSBRASIL, 2022).

⁴ Instituição de pagamento (IP) é a pessoa jurídica que viabiliza serviços de compra e venda e de movimentação de recursos, no âmbito de um arranjo de pagamento, sem a possibilidade de conceder empréstimos e financiamentos a seus clientes, (BACEN, 2022).

Contrato de câmbio	Obrigatório para todas as operações	Não obrigatório, forma livre com dados mínimos do Banco Central
Códigos cambiais	Cerca de 200 códigos	10 códigos para operações até US\$ 50 mil; redução de 45% para valores acima
Enquadramento cambial	Responsabilidade da instituição financeira	Responsabilidade do cliente com suporte técnico da instituição
Documentação comprobatória	Requisitos rígidos e uniformes	Flexibilização conforme perfil do cliente e operação
Operações eletrônicas (eFX)	Não permitidas	Permitidas para transações limitadas e de menor risco
Instituições de Pagamentos (IPs)	Não autorizadas a operar câmbio	Autorizadas a operar exclusivamente por meios eletrônicos
Manutenção de recursos no exterior	Limitada pela CMN	Sem limites de manutenção e destinação
Antecipação de pagamento para importação	Restrita a prazos específicos e limitados	Permitida até 360 dias antes do embarque, extensível em casos específicos
Limites para RDE-ROF	Obrigatório para todas as operações de crédito externo	Obrigatório para operações acima de US\$ 1 milhão ou US\$ 500 mil conforme prazo
Limites para RDE-IED	Obrigatório para todos os fluxos de IED	Obrigatório para operações acima de US\$ 100 mil
Limite de moeda em espécie	R\$ 10 mil	US\$ 10 mil
Negociação de moeda entre pessoas físicas	Proibida	Permitida até US\$ 500 por operação

Fonte: Desenvolvido pelo autor, 2024.

As mudanças introduzidas pela Lei N. 14.286/2021 representam uma modernização do sistema cambial brasileiro, promovendo maior flexibilidade e competitividade no mercado de câmbio, além de simplificar as operações e reduzir a burocracia para empresas e indivíduos envolvidos em transações internacionais.

A introdução da possibilidade de pagamento em moeda estrangeira de obrigações exequíveis em território nacional, especialmente em contratos de exportação com concessionários de infraestrutura, representou um avanço significativo. Isso facilita as operações comerciais internacionais e mitiga os riscos cambiais, aumentando a

eficiência operacional. A nova legislação também equiparou o tratamento de contas em reais de residentes e não residentes, simplificando as operações para estrangeiros que possuem contas no Brasil. Isso pode aumentar a atração de investimentos estrangeiros diretos, ao tornar o ambiente financeiro brasileiro mais acessível e amigável para investidores internacionais, (LEFOSSE, 2024).

No setor de comércio exterior, as mudanças permitiram maior liberdade para as empresas exportadoras gerirem e alocarem suas receitas no exterior. Antes da nova lei, transferências diretas de recursos entre filiais de um mesmo grupo empresarial situadas em diferentes países eram proibidas, exigindo procedimentos complexos de câmbio. Agora, essas operações são permitidas, o que facilita o fluxo de caixa e a administração financeira das multinacionais brasileiras. Para as importações, a flexibilização nos prazos de pagamento antecipado representa um benefício importante. Empresas importadoras agora podem pagar por produtos até 360 dias antes do embarque, prazo que pode ser estendido para 1.800 dias em casos específicos, como a importação de máquinas e equipamentos com longo ciclo de produção (BACEN, 2023).

A possibilidade de instituições financeiras brasileiras abrirem diretamente contas em moedas estrangeiras, como dólar e euro, é outro impacto significativo. Esta mudança é especialmente relevante para setores estratégicos, como energia, petróleo e gás, que lidam com grandes volumes financeiros. A permissão para que essas empresas mantenham contas em moedas fortes pode facilitar suas operações internacionais e melhorar sua eficiência operacional (AVENUE, 2023).

2.3 DESAFIOS E PERSPECTIVAS FUTURAS

Desde a promulgação da Lei 14.286/2021, o mercado financeiro brasileiro passou por uma série de mudanças significativas. No entanto, a implementação prática dessas mudanças tem apresentado diversos desafios, além de abrir novas perspectivas para o futuro.

A desburocratização prometida pela nova lei é outro ponto de atenção. Embora a lei facilite transações e reduza a documentação exigida, a realidade para pequenas e médias empresas ainda é desafiadora. Cesar dos Reis Rosa, gerente de Operações de Tesouraria da Petrobrás, aponta que a burocracia excessiva pode penalizar empresas menores, que muitas vezes não têm estrutura para lidar com as exigências documentais.

A simplificação é crucial para que essas empresas possam competir internacionalmente em condições mais favoráveis (MOURA, 2022).

Outra questão relevante é a permissão para abertura de contas em moedas estrangeiras no Brasil. Embora seja vista como uma mudança positiva, há preocupações sobre os controles necessários para evitar práticas indesejáveis, como lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. A abertura de contas em moeda estrangeira deve ser acompanhada de uma regulamentação rigorosa para garantir que o processo beneficie a competitividade brasileira sem comprometer a segurança financeira (MOURA, 2022).

O alinhamento do mercado cambial brasileiro com os padrões internacionais, especialmente os da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), é uma perspectiva futura promissora. A nova lei já adaptou várias normas para facilitar a integração do Brasil na OCDE, o que deve impulsionar a atração de investimentos estrangeiros. Apesar dos desafios, as perspectivas futuras para o mercado cambial brasileiro são positivas. A modernização e simplificação trazidas pela Lei 14.286/2021 têm o potencial de transformar o ambiente de negócios, tornando-o mais eficiente e competitivo. A continuidade da regulamentação pelo Banco Central será crucial para garantir que os benefícios da nova lei sejam plenamente realizados, permitindo que o Brasil alcance novos patamares no mercado financeiro global, (MOURA, 2022).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa desenvolvida no presente estudo foi caracterizada como uma pesquisa aplicada, com o objetivo de analisar os impactos da Nova Lei do Câmbio (Lei 14.286/2021) no mercado financeiro e nas empresas brasileiras. Segundo Lakatos e Marconi (2017), a pesquisa aplicada visa gerar conhecimentos para aplicação prática voltada à solução de problemas específicos, enquanto a abordagem quantitativa permite a quantificação dos dados, sua análise estatística e a inferência de resultados.

O contexto da pesquisa abrange o cenário econômico brasileiro após a implementação da Lei 14.286/2021, conhecida como Novo Marco Cambial, que introduziu significativas mudanças na regulamentação do mercado de câmbio e de capitais internacionais no Brasil. Este contexto é crucial para entender as implicações

práticas das alterações legislativas sobre as operações cambiais e a competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional.

A pesquisa foi conduzida através da coleta de dados históricos e documentais sobre o mercado de câmbio e a administração financeira das empresas antes e depois da implementação da nova lei. Esses dados foram obtidos de fontes secundárias, como relatórios financeiros, artigos acadêmicos, publicações governamentais e bases de dados econômicas. Para complementar tal análise e enriquecer a interpretação dos dados, foi conduzida uma série de entrevistas semiestruturadas com gestores de empresas que atuam no mercado financeiro brasileiro. As entrevistas incluíram profissionais como Sheilla Patrícia da Silva Andrade, 36 anos, gerente Personalité no Itaú com 6 anos de experiência na instituição; Gisele Florcahak, também com 36 anos, gerente PJ com 8 anos de experiência no Itaú; Juciane Aparecida Mezarobba, 40 anos, gerente geral de agências, com 12 anos de atuação no Itaú; e Karina Caroline Caetano, 31 anos, gerente PJ Pró, com 7 anos de experiência no Itaú. Esses gestores forneceram insights valiosos sobre os impactos da Nova Lei do Câmbio (Lei 14.286/2021) em suas práticas de administração financeira e operações de câmbio.

As entrevistas foram projetadas para explorar em profundidade as percepções dos gestores sobre os impactos da nova lei. As perguntas focaram em quatro áreas principais: forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. As forças foram investigadas através das seguintes questões: qual foi o impacto positivo mais significativo que você observou na administração da empresa devido à implementação da nova lei? Como a lei tem contribuído para melhorar a transparência e a eficiência dentro da empresa? Quanto às fraquezas, as perguntas abordaram os desafios ou dificuldades que a empresa enfrentou ao se adaptar às exigências da nova lei e como a implementação da lei afetou a carga de trabalho e os recursos necessários na empresa. Em relação às oportunidades, investigou-se quais novas oportunidades de negócio ou melhorias operacionais surgiram em função da nova lei e como a lei está ajudando a empresa a se diferenciar dos concorrentes no mercado. No tocante às ameaças, as questões abordaram os riscos ou ameaças percebidos devido à implementação da nova lei e como a lei impactou a competitividade da empresa no setor.

As respostas das entrevistas foram transcritas e submetidas a uma análise de conteúdo, permitindo a identificação de temas recorrentes e insights significativos sobre os impactos da legislação. A matriz SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats) foi utilizada para estruturar e categorizar os dados coletados.

A matriz e ferramenta SWOT, conforme descrito por Silva et al. (2010), é uma ferramenta estratégica essencial para a construção de estratégias organizacionais, permitindo um diagnóstico detalhado dos ambientes interno e externo. A análise foi estruturada em quatro quadrantes, representando os pontos fortes e fracos (fatores internos) e as oportunidades e ameaças (fatores externos). Os procedimentos de coleta de dados envolveram a revisão bibliográfica e documental, bem como a realização das entrevistas, conforme recomendado por Lakatos e Marconi (2017), que destacam a importância de uma revisão abrangente e crítica da literatura existente para fundamentar teoricamente a pesquisa.

Para o tratamento e análise dos dados, foram utilizados métodos estatísticos descritivos e inferenciais. A codificação, tabulação e análise dos dados seguiram os princípios metodológicos estabelecidos por Lakatos e Marconi (2017), que enfatizam a necessidade de uma análise rigorosa e sistemática para assegurar a validade e confiabilidade dos resultados. Para os dados qualitativos, foi empregada a técnica de análise de conteúdo, permitindo uma interpretação detalhada das respostas dos entrevistados.

As principais limitações desta pesquisa incluem a dependência de dados secundários, que podem estar sujeitos a vieses ou imprecisões, e a complexidade da legislação cambial, que pode resultar em interpretações variadas. Além disso, a rápida evolução do cenário econômico global pode introduzir novos desafios e oportunidades não capturados no período de estudo. Essas limitações são reconhecidas e discutidas para proporcionar uma compreensão crítica dos achados da pesquisa.

4 RESULTADOS

De acordo com Marconi e Lakatos (2017), a seção de resultados e discussões é considerada a parte central de um trabalho acadêmico, onde são apresentados e analisados os dados obtidos durante a pesquisa, confrontando-os com os objetivos estabelecidos e as hipóteses formuladas. Os autores narram ainda, que, é essencial que essa análise seja interpretada à luz do referencial teórico adotado, comparando os resultados com estudos anteriores e discutindo suas implicações teóricas e práticas. A análise deve ser clara, objetiva e abrangente, destacando tanto os aspectos positivos quanto os negativos, e proporcionando uma compreensão profunda dos achados da pesquisa.

Este estudo tem como foco principal avaliar os impactos da Nova Lei do Câmbio (Lei 14.286/2021) no mercado financeiro e nas empresas brasileiras. A Lei 14.286/2021, conhecida como Novo Marco Cambial, trouxe mudanças significativas na regulamentação do mercado de câmbio e de capitais internacionais no Brasil, buscando simplificar e modernizar as operações cambiais, conforme detalhado na revisão teórica.

Para enriquecer a análise, foram realizadas entrevistas com gestores de empresas que atuam no mercado financeiro brasileiro. As perguntas focaram em quatro áreas principais: forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Quadro- Matriz Swot da Nova Lei do Câmbio

Categoria	Pergunta	Respostas
Forças	Qual foi o impacto positivo mais significativo que você observou na administração da empresa devido à implementação da nova lei?	As respostas indicaram uma redução significativa na burocracia, permitindo maior agilidade nos processos administrativos e operacionais. Por exemplo, um gestor mencionou que a nova lei facilitou o fechamento de negócios internacionais devido à maior flexibilidade nas transações financeiras.
Forças	Como a lei tem contribuído para melhorar a transparência e a eficiência dentro da empresa?	A maioria dos entrevistados destacou que a lei aumentou a transparência e eficiência ao simplificar os requisitos documentais e operacionais. Isso permitiu uma melhor gestão dos recursos e um acompanhamento mais preciso das transações.
Fraquezas	Quais desafios ou dificuldades a empresa enfrentou ao se adaptar às exigências da nova lei?	Alguns gestores relataram dificuldades iniciais na adaptação às novas normas, especialmente em relação à atualização dos sistemas tecnológicos e ao treinamento da equipe. A necessidade de investimentos em infraestrutura também foi citada como um desafio.
Fraquezas	Como a implementação da lei afetou a carga de trabalho e os recursos necessários na empresa?	Houve um aumento temporário na carga de trabalho devido à necessidade de adaptação, mas a maioria dos entrevistados afirmou que, a longo prazo, a lei resultou em uma carga de trabalho mais equilibrada e uma utilização mais eficiente dos recursos.
Oportunidades	Quais novas oportunidades de negócio ou melhorias operacionais surgiram em função da nova lei?	As respostas indicaram que a nova lei abriu novas oportunidades para negócios internacionais e investimentos estrangeiros. A possibilidade de realizar operações cambiais de forma eletrônica e com menos burocracia foi vista como um grande benefício.
Oportunidades	Como a lei está ajudando a empresa a se diferenciar dos concorrentes no mercado?	A nova lei permitiu que algumas empresas se destacassem pela agilidade e eficiência nas operações financeiras, criando uma vantagem competitiva significativa em relação aos concorrentes.
Ameaças	Quais riscos ou ameaças você percebe que a empresa enfrenta devido à implementação da nova lei?	Alguns gestores expressaram preocupações sobre a exposição a riscos cambiais e a possibilidade de práticas ilícitas, como lavagem de dinheiro, devido à maior flexibilidade nas transações financeiras.
Ameaças	Como a lei impactou a competitividade da empresa no setor?	A maioria dos entrevistados afirmou que a lei melhorou a competitividade da empresa, mas também ressaltou a necessidade de vigilância contínua para mitigar os riscos associados às novas regulamentações.

Fonte: Desenvolvido pelo autor, 2024.

A análise SWOT é uma ferramenta estratégica amplamente utilizada para identificar os pontos fortes (Strengths), fracos (Weaknesses), oportunidades (Opportunities) e ameaças (Threats) de uma organização ou contexto específico. Segundo Silva et al. (2010), essa metodologia é essencial para a construção de estratégias organizacionais, pois permite um diagnóstico detalhado dos ambientes interno e externo.

Para a realização deste estudo a metodologia SWOT foi utilizada para estruturar e categorizar os dados coletados. Esta abordagem permitiu uma avaliação abrangente dos impactos da nova lei, proporcionando uma base sólida para as recomendações apresentadas no estudo. A seguir, apresenta-se a matriz SWOT resultante desta análise, destacando os principais aspectos identificados.

Quadro 3- Matriz Swot da Nova Lei do Câmbio

Categoria	Descrição
Forças	Simplificação das Operações Cambiais: A Nova Lei do Câmbio elimina muitas das antigas restrições e burocracias, permitindo maior flexibilidade nas transações financeiras internacionais. Isso facilita o fluxo de caixa e a administração financeira das empresas.
	Modernização das Práticas Financeiras: A legislação alinha as práticas cambiais brasileiras com os padrões internacionais, facilitando a integração do Brasil na economia global. Isso aumenta a competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional.
	Redução de Custos Operacionais: A flexibilização na documentação e nos procedimentos cambiais reduz custos e aumenta a eficiência operacional das empresas.
Fraquezas	Necessidade de Adaptação Rápida: A transição para as novas normas exige que as empresas adaptem rapidamente seus processos, o que pode representar um desafio significativo. A falta de infraestrutura tecnológica adequada em algumas regiões dificulta a plena digitalização dos processos cambiais.
	Complexidade para Pequenas Empresas: Apesar da desburocratização, pequenas e médias empresas ainda enfrentam dificuldades para cumprir as exigências documentais e regulamentares.

Oportunidades	Atração de Investimentos Estrangeiros: A modernização das normas cambiais torna o ambiente financeiro brasileiro mais atrativo para investidores internacionais, potencializando a entrada de capitais estrangeiros.
	Aumento da Competitividade: A flexibilidade nas operações cambiais e a redução de barreiras aumentam a competitividade das empresas brasileiras no mercado global.
	Inovação Tecnológica: A implementação do eFX e outras inovações tecnológicas permite a realização de operações cambiais eletrônicas com menos burocracia.
Ameaças	Riscos de Lavagem de Dinheiro: A abertura de contas em moedas estrangeiras no Brasil deve ser acompanhada de regulamentações rigorosas para evitar práticas ilícitas. A adaptação às novas regulamentações pode ser um processo complexo e oneroso para algumas instituições.
	Instabilidade Econômica: Mudanças na política econômica global ou crises financeiras podem impactar negativamente as operações cambiais e a estabilidade do mercado financeiro brasileiro.

Fonte: Desenvolvido pelo autor, 2024.

No contexto administrativo, a Nova Lei do Câmbio tem profundas implicações nas operações das empresas brasileiras. A análise SWOT apresentada evidencia a relevância de entender como as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças moldam o ambiente empresarial e afetam a competitividade no mercado global.

A simplificação das operações cambiais e a modernização das práticas financeiras, identificadas como forças na análise SWOT, têm um impacto positivo direto na eficiência operacional das empresas. A redução da burocracia permite que as empresas realizem transações internacionais de forma mais rápida e com menor custo, aumentando a competitividade no mercado global. Este aspecto é crucial para empresas que dependem do comércio exterior, pois facilita a gestão do fluxo de caixa e melhora a administração financeira, permitindo uma alocação mais eficiente de recursos (EUROPARTNER, 2023).

Por outro lado, as fraquezas destacadas, como a necessidade de adaptação rápida e a complexidade para pequenas e médias empresas, representam desafios significativos. A transição para as novas normas requer investimentos em treinamento e tecnologia, o que pode ser oneroso para empresas de menor porte. Além disso, a falta de infraestrutura tecnológica adequada em algumas regiões do país dificulta a plena

digitalização dos processos cambiais, o que pode atrasar a implementação das novas práticas e reduzir a eficiência operacional (EUROPARTNER, 2023).

As oportunidades apresentadas pela nova legislação, como a atração de investimentos estrangeiros e a inovação tecnológica, são fundamentais para o crescimento econômico e a expansão dos negócios. A modernização das normas cambiais torna o Brasil mais atrativo para investidores internacionais, potencializando a entrada de capitais estrangeiros. Além disso, a possibilidade de utilizar tecnologias avançadas, como o eFX, permite que as empresas realizem operações cambiais eletrônicas de maneira mais eficiente e com menos burocracia. Esta inovação tecnológica é essencial para empresas que buscam se manter competitivas em um mercado global cada vez mais digitalizado, (DORSON; DMITRIEV, 2024, tradução nossa).

As ameaças identificadas, como os riscos de lavagem de dinheiro e a instabilidade econômica, exigem uma regulamentação rigorosa para garantir a segurança financeira sem comprometer a competitividade das empresas. A abertura de contas em moedas estrangeiras no Brasil, por exemplo, deve ser acompanhada de regulamentações rigorosas para evitar práticas ilícitas. Além disso, a instabilidade econômica global pode impactar negativamente as operações cambiais e a estabilidade do mercado financeiro brasileiro, exigindo que as empresas estejam preparadas para lidar com flutuações econômicas e mudanças nas políticas monetárias internacionais (DORSON; DMITRIEV, 2024, tradução nossa).

Esses desafios são especialmente relevantes no contexto atual, onde a globalização e a interconectividade dos mercados aumentam a exposição das empresas brasileiras a riscos externos e internos. Dois anos após a sua implementação, os impactos das alterações nas políticas cambiais sobre a eficiência, transparência e competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional são notáveis e multifacetados.

A eficiência das empresas brasileiras foi diretamente afetada pela simplificação das operações cambiais e pela modernização das práticas financeiras. A desburocratização proporcionada pela nova lei permitiu que as empresas realizassem transações internacionais de forma mais ágil e com menor custo, aumentando a eficiência operacional. A possibilidade de utilizar tecnologias avançadas, como o eFX, possibilita a realização de operações cambiais eletrônicas com menos burocracia, o que

é essencial para manter a competitividade em um mercado global cada vez mais digitalizado, (FXOPEN, 2023, tradução nossa).

Em termos de transparência, a nova legislação exigiu maior responsabilidade das empresas na classificação das operações cambiais. Essa mudança promoveu um ambiente mais transparente, mas também trouxe desafios significativos, especialmente para pequenas e médias empresas que precisaram investir em treinamento e sistemas de compliance para se adequarem às novas exigências. A necessidade de monitoramento rigoroso para evitar práticas ilícitas, como a lavagem de dinheiro, também aumentou a transparência, mas adicionou complexidade operacional, (XE, 2022, tradução nossa).

Para Valdes, Hjort e Seeley (2020, tradução nossa), a competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional foi potencialmente beneficiada pela flexibilização cambial, que tornou o Brasil um destino mais atraente para investidores estrangeiros. A modernização das normas cambiais alinhou o Brasil aos padrões internacionais, facilitando a atração de investimentos e aumentando a confiança dos investidores. Adicionalmente, a desvalorização do real nos últimos anos tornou os produtos brasileiros mais competitivos no exterior, favorecendo exportações, especialmente no setor agrícola.

No entanto, as empresas também enfrentam desafios significativos. A instabilidade econômica global e as flutuações cambiais introduzem incertezas que podem afetar a previsibilidade dos fluxos de caixa e a gestão financeira. Empresas com operações internacionais precisam gerenciar riscos cambiais, o que pode envolver a utilização de instrumentos de hedge e outras estratégias financeiras para mitigar os impactos das variações nas taxas de câmbio, (FXOPEN, 2023, tradução nossa).

Em síntese, a Nova Lei do Câmbio representa um marco importante para a modernização do sistema cambial brasileiro. A análise SWOT demonstra que, apesar dos desafios, as oportunidades superam as ameaças, desde que as empresas estejam preparadas para se adaptar rapidamente e que o Banco Central implemente regulamentações claras e eficazes. A continuidade dos investimentos em infraestrutura tecnológica e capacitação dos gestores é essencial para garantir que os benefícios da nova lei sejam plenamente realizados, permitindo que o Brasil alcance novos patamares no mercado financeiro global.

Ainda, as alterações nas políticas cambiais decorrentes da Lei 14.286/2021 tiveram um impacto positivo na eficiência e competitividade das empresas brasileiras, ao mesmo tempo que aumentaram a transparência no mercado financeiro. Contudo, a

adaptação às novas exigências regulatórias e a gestão dos riscos cambiais permanecem desafios críticos que as empresas devem enfrentar para maximizar os benefícios desta legislação e manter sua competitividade no cenário global.

5 CONCLUSÃO

Este estudo explorou os impactos da Nova Lei do Câmbio (Lei 14.286/2021) sobre a eficiência, transparência e competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional. A análise, que incluiu entrevistas semiestruturadas com gestores de empresas do setor financeiro, como Sheilla Patrícia da Silva Andrade, 36 anos, gerente Personnalité no Itaú com 6 anos de experiência na instituição; Gisele Florcahak, também com 36 anos, gerente PJ com 8 anos de experiência no Itaú; Juciane Aparecida Mezarobba, 40 anos, gerente geral de agências com 12 anos de atuação no Itaú; e Karina Caroline Caetano, 31 anos, gerente PJ Pró com 7 anos de experiência no Itaú, revelou que as alterações nas políticas cambiais trouxeram significativas vantagens operacionais, promovendo uma maior agilidade nas transações internacionais e uma redução nos custos administrativos. A modernização das práticas financeiras, alinhada aos padrões internacionais, tem potencial para aumentar a competitividade das empresas brasileiras, facilitando a atração de investimentos estrangeiros e a integração do Brasil na economia global.

No entanto, a implementação da nova legislação também apresentou desafios significativos. A necessidade de adaptação rápida às novas normas, especialmente para pequenas e médias empresas, requer investimentos substanciais em treinamento e tecnologia. As entrevistas destacaram a complexidade inerente ao processo de conformidade regulatória, aumentando a necessidade de um monitoramento rigoroso para evitar práticas ilícitas, como a lavagem de dinheiro, o que adiciona camadas de complexidade operacional.

As oportunidades proporcionadas pela nova legislação são notáveis, incluindo a atração de investimentos estrangeiros e a possibilidade de utilizar tecnologias avançadas, como o eFX, para realizar operações cambiais eletrônicas com menos burocracia. Essas inovações são essenciais para manter a competitividade em um mercado global cada vez mais digitalizado.

Por outro lado, as ameaças, como a instabilidade econômica global e os riscos associados às flutuações cambiais, exigem que as empresas estejam preparadas para gerenciar incertezas e implementar estratégias eficazes de mitigação de riscos. As entrevistas evidenciaram que a utilização de instrumentos financeiros, como o hedge, é vital para proteger as operações das empresas contra variações adversas nas taxas de câmbio.

Em síntese, a Nova Lei do Câmbio representa um avanço significativo para a modernização do sistema cambial brasileiro, com impactos positivos na eficiência e competitividade das empresas. No entanto, a adaptação às novas exigências regulatórias e a gestão dos riscos cambiais continuam sendo desafios cruciais. Para maximizar os benefícios da nova legislação e manter a competitividade no cenário global, é essencial que as empresas invistam em infraestrutura tecnológica, capacitação dos gestores e desenvolvimento de estratégias robustas de gestão financeira. A continuidade dos esforços regulatórios pelo Banco Central será fundamental para assegurar que os benefícios da lei sejam plenamente realizados, permitindo que o Brasil atinja novos patamares no mercado financeiro global.

REFERÊNCIAS

AVENUE. **BDR vs. Ações no Exterior: vantagens e desvantagens.** 2023. Disponível em: <https://avenue.us/blog/bdr-vs-acoes-no-exterior/>.

BACEN. **Banco Central amplia o prazo máximo para pagamento antecipado de importação.** 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/16969/nota>.

BACEN. **Instituições de pagamento: O que é instituição de pagamento?.** 2022. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/instituicaoopagamento>.

BACEN. **Perguntas e respostas - inovações no mercado de câmbio:** Norma sobre inovações no mercado de câmbio. 2022. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/faq_inovacoes_cambio_normas.

BACEN. **Banco Central amplia o prazo máximo para pagamento antecipado de importação.** 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/16969/nota>.

DORSON, Malcolm; DMITRIEV, Paul. **Brazil Outlook 2024: A Strong Cyclical Opportunity.** Globalxetfs. 2024. Disponível em: <https://www.globalxetfs.com/brazil-outlook-2024-a-strong-cyclical-opportunity/>.

EUROPARTNER. **Investing in Brazil in 2024: Opportunities and challenges.** Establishment, Highlights-EN, 2023. Disponível em: <https://www.europartner.com.br/investing-in-brazil-in-2024/>.

JUSBRASIL. **eFX: como sua fintech pode atuar com serviços de pagamentos e transferências internacionais.** 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/efx-como-sua-fintech-pode-atuar-com-servicos-de-pagamentos-e-transferencias-internacionais/1501115807>

KREWER, Alexandre Ricardo; RODRIGUES, Marcos Rogério. **Volatilidade Cambial e os Seus Impactos para a Economia.** Faculdades Integradas Machado de Assis, 2021.

LEFOSSE. **As principais mudanças trazidas pela Nova Lei Cambial.** 2022. Disponível em: <https://lefosse.com/noticias/as-principais-mudancas-trazidas-pela-nova-lei-cambial/>.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MEDEIROS, Amanda Monteiro Stelitano. **O marco legal do câmbio e o futuro da digitalização dos pagamentos internacionais.** 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.21783/rei.v9i2.767>.

MOURA, Felipe. **Marco do Câmbio:** Especialistas pedem rápida regulamentação para facilitar adaptação. Brasil 61, 2022. Disponível em: <https://brasil61.com/n/novo-marco-do-cambio-especialistas-pedem-que-banco-central-f>

aca-rapida-regulamentacao-para-facilitar-adaptacao-de-quem-opera-no-mercado-cambia
l-pind223303.

SCOTT, Gordon. **Hedge Definition:** What It Is and How It Works in Investing. By The Investopedia Team. 2024. Disponível em: <https://www.investopedia.com/terms/h/hedge.asp>.

VALDES, Constanza; HJORT, Kim; SEELEY, Ralph. **Brazil's Currency Depreciation and Changing Macroeconomic Conditions Determine Agricultural Competitiveness and Future Growth.** Economic Research Service U.S. Department of Agriculture, 2020. Disponível em: <https://www.ers.usda.gov/amber-waves/2020/october/brazil-s-currency-depreciation-and-changing-macroeconomic-conditions-determine-agricultural-competitiveness-and-future-growth/>

ZIA, Diego. **O que é eFX?** Saiba tudo sobre o serviço de transferências internacionais!. Business2Gether, 2024. Disponível em: <https://business2gether.com/o-que-e-efx/>.

Carimbo de data/hora	Você tem formação acadêmica? Se sim, qual?	Há quanto tempo está na atual empresa?	Qual função/cargo, você esta executando hoje na sua empresa?	Forças 1- Qual foi o impacto positivo, mais significativo que você observou na administração da empresa devido a implementação da nova lei? 2- Como a lei tem contribuído para melhorar a transparência e a eficiência dentro da empresa?	Fraquezas 1- Quais desafios ou dificuldades a empresa enfrentou ao se adaptar às exigências da nova lei? 2- Como a lei tem afetado a carga de trabalho e os recursos necessários na empresa?	Oportunidades 1- Quais novas oportunidades de negócio ou melhorias operacionais surgiram em função da nova lei? 2- Como a lei está ajudando a empresa a se diferenciar dos concorrentes no mercado?	Ameaças 1- Quais riscos ou ameaças você percebe que a empresa enfrenta devido a implementação da nova lei? 2- Como a lei impactou a competitividade da empresa no setor?				
28/06/2024 20:44:28			Menos burocracias e mais agilidade, podendo conquistar clientes menores.	Com a nova lei a empresa não precisa provar ao banco central os motivos de recebimentos, facilitando a operação.	Como toda mudança requer conhecimento, é preciso estudar para se adaptar.	Menor custo e possibilidade de fechar mais negócios.	com a flexibilização estamos mais expostos ao risco de lavagem de dinheiro e prevenção do terrorismo.	Ameaças são as facilidades de transações que agora as pessoas físicas tem de fácil acesso o que pode dificultar para PJ.			
28/06/2024 20:46:09			desburocratização de processos, com a nova lei, o que traz agilidade.	A melhoria vem com agilidade.	Não observei.	Mais acessível aos clientes.	menos burocracia para investidores estrangeiros.				
29/06/2024 00:18:24	Administração	7 anos	Gerente de contas	Acredito que trouxe mais flexibilidade	Não observei.	Devido a facilidade nos processos alguns segmentos da instituição principalmente alta renda tem apostado em parcerias internacionais para engajar os clientes e gerar receitas	Não observei	Não observei			Acredito que não impactou
01/07/2024 19:47:07	Pós graduada, administração empresarial e gestão de pessoas	16 anos	Gerente geral	Simplificação dos processos	Como o processo é mais simples e menos burocrático diminui o tempo gasto na organização de documentação.	Como instituição financeira houve um aumento do risco pela flexibilidade no novo processo, mas também ficou mais fácil fazer um processo de câmbio.	Devido a possibilidade de investir no exterior, operações financeiras passam a trabalhar em parceria com corretores internacionais como a corretora Avenue	A lei diminuiu os controles e burocracia aumentando os riscos agregando valor			

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Karina, residente na rua Nóbrega Gomes qd 107 820, Polhaga
Bom Jardim, Rte 310000, R6 6043 613.

estou sendo convidado a participar de um estudo denominado **IMPACTOS DA NOVA LEI DO CÂMBIO (LEI 14.286/2021) NA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS NO MERCADO INTERNACIONAL: Uma Análise SWOT, cujo objetivo é *Analisar os impactos das alterações nas políticas cambiais sobre a eficiência, transparência e competitividade das empresas brasileiras no mercado Internacional, fornecendo subsídios para aprimorar a aplicação da Nova Lei do Câmbio.*** No escopo da Disciplina CAD 7305 - LABORATÓRIO DE GESTÃO do Curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.

Fui esclarecido de que a referida pesquisa faz parte de uma atividade acadêmica e visa promover a aprendizagem acerca do tema. Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, me identificar, ou a empresa que represento será mantido em sigilo.

Também fui informado de que posso me recusar a participar do estudo, ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e de, por desejar sair da pesquisa, não sofrerei qualquer prejuízo à assistência que venho recebendo.

O aluno envolvido com o referido projeto é Yan Medeiros Santos e com ele poderei manter contato pelo telefone (48) 99177-6390. Ele está sendo orientado pela Professora Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, docente associada do Departamento de Ciências de Administração da UFSC.

É assegurada a assistência durante toda pesquisa, bem como me é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas conseqüências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor de todo o aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido estudo, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

Florianópolis, julho de 2024.

Karima Carlaine Caetano
Nome e assinatura do sujeito da pesquisa



Nome(s) e assinatura(s) do(s) aluno(s) responsável(Responsáveis)



Documento assinado digitalmente

YAN MEDEIROS SANTOS

Data: 08/07/2024 08:51:01-0300

CPF: ***.548.549-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Shiella Patricia da Silva Andrade, 36 anos,
Casa da, ham corua, Mani lura, End. Av. Pulha Branca 363, AP: 204

estou sendo convidado a participar de um estudo denominado IMPACTOS DA NOVA LEI DO CÂMBIO (LEI 14.286/2021) NA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS NO MERCADO INTERNACIONAL: Uma Análise SWOT, cujo objetivo é **Analisar os impactos das alterações nas políticas cambiais sobre a eficiência, transparência e competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional, fornecendo subsídios para aprimorar a aplicação da Nova Lei do Câmbio.** No escopo da Disciplina CAD 7305 - LABORATÓRIO DE GESTÃO do Curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.

Fui esclarecido de que a referida pesquisa faz parte de uma atividade acadêmica e visa promover a aprendizagem acerca do tema. Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, me identificar, ou a empresa que represento será mantido em sigilo.

Também fui informado de que posso me recusar a participar do estudo, ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e de, por desejar sair da pesquisa, não serei qualquer prejuízo à assistência que venho recebendo.

O aluno envolvido com o referido projeto é Yan Medeiros Santos e com ele poderei manter contato pelo telefone (48) 99177-6390. Ele está sendo orientado pela Professora Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, docente associada do Departamento de Ciências de Administração da UFSC.

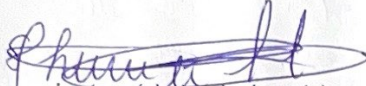
É assegurada a assistência durante toda pesquisa, bem como me é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas conseqüências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor de todo o aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido estudo, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

Florianópolis, julho de 2024.

Shirley Patrícia da Silva Andrade

Nome e assinatura do sujeito da pesquisa



Nome(s) e assinatura(s) do(s) aluno(s) responsável(responsáveis)



Documento assinado digitalmente

YAN MEDEIROS SANTOS

Data: 08/07/2024 08:52:34-0300

CPF: ***.548.549-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Juciane Aparecida Muzarebba Brasileira, 40 anos,
casada, bancária, Endereço: Rod. Girgulus Tanze, 1572, RG 4433632.

estou sendo convidado a participar de um estudo denominado IMPACTOS DA NOVA LEI DO CÂMBIO (LEI 14.286/2021) NA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS NO MERCADO INTERNACIONAL: Uma Análise SWOT, cujo objetivo é **Analisar os impactos das alterações nas políticas cambiais sobre a eficiência, transparência e competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional, fornecendo subsídios para aprimorar a aplicação da Nova Lei do Câmbio.** No escopo da Disciplina CAD 7305 - LABORATÓRIO DE GESTÃO do Curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.

Fui esclarecido de que a referida pesquisa faz parte de uma atividade acadêmica e visa promover a aprendizagem acerca do tema. Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, me identificar, ou a empresa que represento será mantido em sigilo.

Também fui informado de que posso me recusar a participar do estudo, ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e de, por desejar sair da pesquisa, não sofrerei qualquer prejuízo à assistência que venho recebendo.

O aluno envolvido com o referido projeto é Yan Medeiros Santos e com ele poderei manter contato pelo telefone (48) 99177-6390. Ele está sendo orientado pela Professora Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, docente associada do Departamento de Ciências de Administração da UFSC.

É assegurada a assistência durante toda pesquisa, bem como me é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas conseqüências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor de todo o aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido estudo, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

Florianópolis, julho de 2024.

Nome e assinatura do sujeito da pesquisa

Juciane Aparecida Mezardla

Nome(s) e assinatura(s) do(s) aluno(s) responsável(Responsáveis)



Documento assinado digitalmente

YAN MEDEIROS SANTOS

Data: 08/07/2024 08:53:06-0300

CPF: *** 548.549-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Orneli Llorcabal, 36 anos, casada, 9886249-8
bancária. End. Av. Jorge Roranda 1835. AP203, BLA 88047001

estou sendo convidado a participar de um estudo denominado IMPACTOS DA NOVA LEI DO CÂMBIO (LEI 14.286/2021) NA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS NO MERCADO INTERNACIONAL: Uma Análise SWOT, cujo objetivo é **Analisar os impactos das alterações nas políticas cambiais sobre a eficiência, transparência e competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional, fornecendo subsídios para aprimorar a aplicação da Nova Lei do Câmbio**. No escopo da Disciplina CAD 7305 - LABORATÓRIO DE GESTÃO do Curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.

Fui esclarecido de que a referida pesquisa faz parte de uma atividade acadêmica e visa promover a aprendizagem acerca do tema. Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, me identificar, ou a empresa que represento será mantido em sigilo.

Também fui informado de que posso me recusar a participar do estudo, ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e de, por desejar sair da pesquisa, não sofrerei qualquer prejuízo à assistência que venho recebendo.

O aluno envolvido com o referido projeto é Yan Medeiros Santos e com ele poderei manter contato pelo telefone (48) 99177-6390. Ele está sendo orientado pela Professora Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, docente associada do Departamento de Ciências de Administração da UFSC.

É assegurada a assistência durante toda pesquisa, bem como me é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas conseqüências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor de todo o aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido estudo, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

Florianópolis, julho de 2024.

Nome e assinatura do sujeito da pesquisa

Aneli Silveira

Nome(s) e assinatura(s) do(s) aluno(s) responsável(Responsáveis)



Documento assinado digitalmente

YAN MEDEIROS SANTOS

Data: 08/07/2024 08:53:36-0300

CPF: ***.548.549-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>